

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ALTANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 102/2022-MP/PA**, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **ALTANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.089.980/0001-67, Inscrição Estadual nº 15.345.892-5, com sede na Avenida Tancredo Neves, 3069, Térreo, Premem, CEP: 68372-574, Altamira/PA, Fones: (93) 99149-2162 / 0800.404.5005, E-mail: sac@interlig.com / alan.pablo@interlig.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ESTEVAM LOPES NETO**, brasileiro, residente e domiciliado em Altamira/PA, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pela fiscalização, constante do Protocolo GEDOC nº 153982/2023, fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a prestação, pela CONTRATADA, **de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Altamira/PA**, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 028/2022-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **20/07/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Nona, item 9.1 do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

NATUREZA DE DESPESA: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSOS: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

Fica registrada a inclusão do **subitem 13.1.2.1** na Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“13.1. O Contrato poderá ser rescindido:

13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer a conclusão da licitação para contratação de Empresa para prestação de serviço de acesso à internet, antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já fica aceito pelos locadores.”

CLÁUSULA QUINTA

E assim, por justos e acordadas, assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 09 de fevereiro de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

ALTANET SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____